



RESOLUÇÃO PPGETD-PG/UTFPR Nº 3/2023

Define os critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia – PPGET, Doutorado Acadêmico

Considerando que, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia– PPGET, Doutorado Acadêmico, o Artigo 6º estabelece que o credenciamento do corpo docente obedecerá a critérios estabelecidos por Resolução do Colegiado, o colegiado do PPGET, no uso de suas atribuições, reuniu-se em 01 de Junho de 2023 e definiu os critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Doutorado Acadêmico, os quais serão realizados, preferencialmente, no segundo semestre letivo do último ano da quadrienal de avaliação Capes antes do processo de seleção de candidatos ao programa.

1. Credenciamento de professores

São requisitos para solicitação de **credenciamento** de novos docentes ao PPGET:

1.1. Professor permanente

1.1.1. Para solicitar credenciamento, será exigido ao postulante:

- a. graduação e/ou pós-graduação compatível com o escopo do programa;
- b. apresentar produção científica na Área de Ensino;
- c. participar em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq Área de Ensino.
- d. possuir, no mínimo, duas defesas de mestrado concluídas sob sua orientação;

1.1.2. O credenciamento de um novo docente estará sujeito às necessidades do PPGET.

1.1.3. Após o processo de credenciamento dos professores do programa, o colegiado indicará a necessidade ou não de novos credenciados.

1.1.4. Havendo a necessidade de credenciamento de novos docentes, o colegiado deverá indicar, via pedido, convite ou edital, as linhas de pesquisa do programa em que existem vagas e a quantidade de docentes necessários para cada uma delas.

1.1.5. O docente, ao solicitar seu credenciamento no quadro de permanente do PPGET, deverá comprovar produção técnica/científica nos últimos quatro anos da quadrienal de avaliação Capes, incluindo o ano de solicitação para o credenciamento, e obter, no mínimo, 400 pontos conforme tabela 1 e 2 - ANEXOS.

1.1.5.1 Havendo mais de um professor do PPGET como co-autor nas publicações solicitadas para pontuação, esta deverá ser dividida por esse número de professores do PPGET.

1.1.6. A análise de solicitações de credenciamento ocorrerá preferencialmente no último ano da quadrienal de avaliação vigente da Capes.

1.1.7 Novos docentes credenciados deverão iniciar suas atividades no PPGET preferencialmente no início do primeiro semestre do primeiro ano da quadrienal avaliativa da Capes.

1.2. Professor Colaborador

1.2.1 Poderá ser credenciado como professor colaborador aquele que atender ao quesito 1.1.1 letras a, b e c;

1.2.2 Havendo a necessidade de credenciamento de novos docentes, o colegiado deverá indicar, via pedido, convite ou edital, as linhas de pesquisa do programa em que existem vagas e a quantidade de docentes necessários para cada uma delas;

1.2.3 O número de professores colaboradores obedece a um limite máximo de 20% do quadro permanente.

2. Recredenciamento de Professores

2.1 Professor permanente:

2.1.1. No segundo semestre letivo do último ano da quadrienal de avaliação Capes, antes do processo de seleção de candidatos ao programa, o colegiado do PPGET deverá credenciar os professores permanentes do programa.

2.1.2. Será credenciado, no quadro de professores permanentes do PPGET, o professor que nos quatro anos da quadrienal de avaliação da Capes vigente, obtiver a pontuação mínima de 400 pontos, conforme quadro 1, e no mínimo duas (2) orientações concluídas.

2.1.2.1 Havendo mais de um professor do PPGET como co-autor nas publicações solicitadas para pontuação, esta deverá ser dividida por esse número de professores do PPGET.

2.1.2.2 O mínimo de duas (2) orientações concluídas somente será exigida dos professores com um mínimo de 6 anos pertencente ao quadro de professores permanente do programa.

2.1.3 O professor permanente que não cumprir com o item 2.1.2 será repassado automaticamente para a categoria colaborador do programa.

2.1.3.1 O professor permanente que passar à condição de colaborador poderá solicitar novamente seu credenciamento como professor permanente conforme o item 1.1.

2.1.3.2 O professor permanente que passar à condição de colaborador poderá participar de processos de seleção de novos alunos.

2.1.3.3 O docente que for descredenciado do programa como professor permanente, e passar à condição de professor colaborador, não poderá realizar orientações como orientador principal e ministrar disciplinas concomitantemente no PPGET.

2.2. Professor colaborador:

2.2.1 O tempo máximo de permanência como professor colaborador no PPGET é de quatro (4) anos consecutivos;

2.2.1.1 O professor colaborador que não atingir os requisitos necessários para seu credenciamento como professor permanente nesse período será automaticamente desligado do programa;

A presente Resolução será publicada em **23 de junho de 2023** no endereço eletrônico abaixo: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppget/documentos/resolucao>

Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGET.

Ponta Grossa, 22 de Junho de 2023.

Prof. Dr. Awdry Feisser Miquelin
Coordenador do Doutorado do PPGET



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **AWDRY FEISSER MIQUELIN, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 22/06/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3523516** e o código CRC (and the CRC code) **B2401A1F**.

ANEXOS

TABELA 1 E 2 – DISCRIMINAÇÃO DE INDICADORES E PONTUAÇÕES PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Qualificação	Área de Ensino e/ou Educação
Bolsista produtividade	400
Projeto de pesquisa/extensão aprovado com fomento de agência externa a UTFPR	200
Projeto de pesquisa/extensão aprovado com fomento da UTFPR	50
Patente Concedida com número INPI	200

Patente Depositada com número de processos INPI	100
Registro de Software com número INPI	50
Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A1 na área de ensino conforme, ou revista com $JCR \geq 0,2$ ou $SNIP \geq 0,5$.	100
Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A2 na área de ensino conforme, $0,1 \leq JCR < 0,2$ ou $0,25 \leq SNIP < 0,5$	85
Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A3 na área de ensino conforme, ou revista com $0,0 \leq JCR < 0,1$ ou $0,0 \leq SNIP < 0,25$	70
Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A4 na área de ensino	55
Orientação de Doutorado concluída	50 (máximo 2)
Livro Publicado na Área de Ensino e/ou Educação	50 (limite de 2)
Livro Organizado Publicado na Área de Ensino e/ou Educação	15 (limite de 2)
Capítulo de livros Publicado na Área de Ensino e/ou Educação	10 (limite de 2)

Pontuação adicional em publicações internacionais em anais de eventos e capítulos de livros	
Faixa de SNIP	Pontuação SNIP
$SNIP \geq 1$	80 pontos
$0,5 \leq SNIP < 1$	60 pontos
$0 \leq SNIP < 0,5$	40 pontos